MANUAL DO CANDIDATO / **GRADUAÇÃO HÍBRIDA 2027**

GRADUAÇÃO HÍBRIDA



CEUB EAD | HÍBRIDO

O SEU FUTURO TEM HISTÓRIA.



SUMÁRIO

1. Da Candidatura 4

2. Curso 4

3. Inscrição 4

4. Taxa do Processo Seletivo 5

5. Processe Seletivo - Redação 5

6. Processo Seletivo - ENEM 6

7. Processo Seletivo - Transferência 6

8. Processo Seletivo - Segunda Graduação 6

9. Mensalidades 7

10. Matrículas e Vagas 7

11. Dias e Horários das Atividades Presenciais e a Distância 9

12. Equipamentos e Materiais Obrigatórios 9

13. Observações 10

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, mediante o presente edital, torna públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo para ingresso no curso de Gastronomia - Graduação Híbrida, na modalidade semipresencial, do 1º semestre de 2027.

1. DA CANDIDATURA

Este Processo Seletivo está aberto a candidatos que:

a) Tenham concluído o Ensino Médio;

b) Tenham realizado uma das versões do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, desde 2010, se esta for a forma de ingresso;

c) Tenham vínculo com outra Instituição de Ensino Superior no curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, reconhecida pelo órgão competente, para Transferência;

d) Tenham diploma de Graduação de curso reconhecido pelo órgão competente, para Segunda Graduação.

2. CURSO

a) Denominação: Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia;

b) Modalidade: Semipresencial;

c) Dedicação: aulas presenciais semanais, com encontros síncronos periódicos, agendados pelo docente, além de atividades EAD assíncronas, em horário flexível;

c) Vagas: 120 vagas semestrais.

3. INSCRIÇÃO

No primeiro semestre de 2027, será aberto um ciclo de ingresso (ciclo A), conforme segue:

3.1 Para ingressos no processo seletivo do semestre:
Nota: As matrículas poderão ser aceitas até o último dia de inscrição do ciclo.

INSCRIÇÕES	
Ciclo A	21/10/2026 a 19/02/2027
INÍCIO DAS AULAS	
Ciclo A	15/02/2027

3.2 As inscrições para o primeiro semestre letivo de 2027 deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do site do CEUB: www.ceub.br. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (RG ou CNH);

b) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar (obrigatório para o ingresso por Vestibular e ENEM);

c) Boletim Individual de Resultado no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (obrigatório para o ingresso pelo ENEM);

d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior (obrigatório para o ingresso por Segunda Graduação).

Cada documento selecionado para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

4. TAXA DO PROCESSO SELETIVO

Os optantes pelo processo seletivo do Vestibular (redação) deverão realizar o pagamento do boleto bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais). Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o processo seletivo das turmas indicadas neste edital.

Os optantes pelo processo seletivo do ENEM ou Segunda Graduação ficam isentos de taxa. Alunos do CEUB que desejam mudar de curso ou modalidade poderão solicitar isenção do processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO - REDAÇÃO

O candidato deverá redigir uma dissertação de, no mínimo, 3.000 (três mil) caracteres acerca do tema proposto pela comissão do Processo Seletivo no momento da prova. O candidato deverá desenvolver o texto no *Campus* Virtual (ceub.br) e seguir, rigorosamente, as orientações indicadas sob pena de nulidade do processo seletivo. A redação será realizada somente após a compensação do pagamento da taxa de inscrição.

A prova de redação para ingresso pelo Vestibular é válida durante todo o prazo de inscrição informado neste edital, mas apenas para o período de inscrição referente

ao semestre no qual o candidato se inscreveu. Expirado o prazo de validade do vestibular no semestre de inscrição, sem a realização da matrícula, o candidato, mesmo que aprovado para o semestre inscrito, deverá prestar novo Vestibular para o próximo semestre de ingresso e matrícula.
Será desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos na prova de redação.

5.1 REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

O candidato deverá acessar o ambiente eletrônico da instituição mediante identificação e produzir um texto autoral conforme o tema, o detalhamento e a indicação de linhas apresentadas no momento do acesso. Essa ação deverá ocorrer em equipamento (computador de mesa, notebook, smartphone ou tablet) do próprio candidato, devidamente conectado à internet, cuja conexão, velocidade e estabilidade são de sua incumbência.

A instituição não se responsabiliza por quaisquer problemas ocasionados por falhas no equipamento utilizado para a realização da redação ou pela conexão à internet.

Será desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos na prova de redação.
A redação será avaliada com os seguintes critérios:

1) Adequação ao tipo de texto solicitado: dissertativo-argumentativo (20,0);
2) Adequação ao tema proposto (20,0);
3) Conhecimento dos mecanismos linguísticos (20,0);
4) Domínio da norma-padrão da língua portuguesa (20,0);
5) Seleção, organização e interpretação dos argumentos e informações (20,0).

A nota da redação será zerada quando não atender ao número mínimo de 3.000 caracteres, e/ou quando houver fuga do tema proposto, e/ou for identificado plágio ou uso de IA para produção do texto.

5.2 DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Os dias e os horários da prova ficam a critério do candidato, observando o período de vigência deste edital. A prova de redação terá caráter eliminatório.

6. PROCESSO SELETIVO – ENEM

O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.

O candidato com nota superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos no ENEM, desde 2010, e que não obteve nota zero na redação, poderá efetuar a matrícula na Central

de Atendimento até a data final para matrícula em vagas remanescentes, sem se submeter ao processo de vestibular, mediante entrega do boletim de desempenho e dos demais documentos descritos neste Manual.

7. PROCESSO SELETIVO – TRANSFERÊNCIA

O candidato que optar por apresentar a documentação de transferência de outra IES (histórico escolar e ementas) fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.
No caso de Transferência ex officio, é necessária, além dos documentos supracitados, a comprovação da remoção do interessado ou de seu representante legal publicada no Diário Oficial ou o documento com timbre da instituição que comprove a transferência do servidor público ou militar.

As condições para aceitação de transferência de candidatos e o aproveitamento de estudos referentes a disciplinas que tenham sido cursadas na IES de origem devem atender plenamente às disposições estabelecidas pelo Conselho Superior do CEUB, critérios integrantes deste edital e do Regulamento Geral de Educação a Distância do CEUB e da Resolução CONSU, 01 de julho de 2025.

8. PROCESSO SELETIVO – SEGUNDA GRADUAÇÃO

O candidato que optar por apresentar o diploma de nível superior fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.
Não será concedido aproveitamento de estudos a candidatos portadores de diploma cujas disciplinas tenham sido cursadas há mais de 8 anos e que não atendam plenamente às disposições e demais requisitos constantes da Resolução CONSU, 01 de julho de 2025, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos, nos cursos de graduação na modalidade a distância no Centro Universitário de Brasília – CEUB.

9. MENSALIDADES

Os seguintes valores e condicionantes são aplicados às mensalidades do curso:

Curso	50% de desconto na 1ª mensalidade	20% de desconto na semestralidade integral	Valor padrão mensal
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	De **R$ 698,73** por **R$ 349,36** para pagamento até a data de vencimento	De **R$ 4.192,38** por **R$ 3.353,90**	**R$ 698,73** para pagamento até o dia 7 (sete) de cada mês.

Os pagamentos com cartão de débito poderão ser feitos via Espaço Aluno ou presencialmente na Tesouraria da Instituição. Pagamentos em dinheiro deverão ser realizados somente na Tesouraria.

10. MATRÍCULA E VAGAS

Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos de matrícula na Central de Atendimento do *campus* Asa Norte. As atividades presenciais (AP) acontecerão no *campus* de oferta deste edital, e o aceite contratual deverá ser realizado no site institucional, no módulo de serviço ao candidato, formalizando a contratação do serviço educacional.

Para novos cursos ou aqueles em processo de fechamento da primeira turma, a instituição se reserva o direito de postergar o início das aulas até a obtenção do quantitativo mínimo de 15 (quinze) alunos para os cursos da graduação híbrida, mesmo com a efetivação da matrícula.

CAMPUS ASA NORTE			
Curso	**Duração**	**Turno**	**Vagas**
Gastronomia (Tecnólogo)	**4 semestres**	**Noturno**	**60 vagas**
Gastronomia (Tecnólogo)	**4 semestres**	**Vespertino**	**60 vagas**

Caso não haja oferta de disciplinas para os cursos nesta situação, por mais de 1 (um) ciclo para cursos da graduação híbrida, o estudante matriculado poderá solicitar o estorno do valor integral da matrícula junto à Central de Atendimento.

O candidato terá a sua matrícula efetivada mediante o aceite das condições contratuais e o pagamento da primeira parcela.

O cancelamento ou o trancamento de matrícula somente serão válidos mediante solicitação formal, na Central de Atendimento do *campus* Asa Norte ou Taguatinga, ou ainda, via protocolo no Espaço Aluno e em conformidade com as regras contratuais estabelecidas. As atividades presenciais (AP) deverão ser desenvolvidas conforme *campus* especificado na tabela acima.

10.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Para efetivação da matrícula, a documentação exigida nos itens abaixo deve ser entregue no prazo máximo de até 15 dias corridos a partir da data de início das aulas do ciclo de ingresso, conforme cronograma apresentado, sob pena de suspensão do acesso ao Espaço Aluno e *Campus* Virtual, até a regularização da pendência.

Para os alunos com matrícula provisória que não apresentarem a documentação definitiva até a data final de matrícula para o 1º/2027, haverá o cancelamento definitivo de matrícula, sem aviso prévio. A entrega deve ser providenciada em unidade própria do CEUB (Campus Asa Norte e Taguatinga) ou no polo EAD parceiro.

Lista de documentos (originais):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Declaração de Conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente, de pleno direito, será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula (Resolução 09/1978 do CFE, art. 5º) (original);

b) Identidade (original);

c) Título de eleitor (original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);

e) Prova de que está em dia com as obrigações militares (original);

f) Certidão de nascimento ou casamento (original);

g) Boletim de desempenho do ENEM (se necessário);

h) Diploma de graduação, (se necessário)(original);

i) Histórico escolar do Ensino Superior e ementas das disciplinas aprovadas (se necessário) (original);

j) Contrato assinado de prestação de serviço educacional, disponível no site institucional, no módulo de serviço ao candidato.

O aluno poderá optar pelo envio de cópias autenticadas da documentação para a Caixa Postal Número 16054 ou para um dos endereços abaixo indicados, aos cuidados da Central de Atendimento:

Centro Universitário de Brasília - Campus Asa Norte - SEPN 707/907 - Campus Universitário - Asa Norte - Brasília-DF / CEP 70790-075

Centro Universitário de Brasília - Campus Taguatinga II - QS 01, Lotes 1/17 – Taguatinga, Brasília-DF / CEP 72025-120.

Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP). No caso de verificação de irregularidade, após efetivação da matrícula, a Secretaria-Geral suspenderá a matrícula sem aviso prévio.

11. DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

Os cursos da graduação híbrida possuem atividades obrigatórias presenciais e a distância, organizadas de acordo com o Calendário Acadêmico.

As turmas exigirão a presença dos estudantes da seguinte forma:

- Atividades EAD assíncronas, em horário flexível, a ser escolhido pelo estudante, respeitados os prazos de cada tarefa constantes no Cronograma de Atividades de cada disciplina, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- Atividades EAD síncronas, que ocorrerão em horário vespertino ou noturno, conforme agendamento do(a) docente e informado previamente no Cronograma de Atividades de cada disciplina, disponível no AVA;

- As Atividades Presenciais (AP) ocorrerão duas vezes por semana, no *campus* Asa Norte no período vespertino ou noturno, conforme indicado no ato da inscrição/matrícula;

- Ciclo A (90 vagas): segundas e quartas-feiras.

  - Período **vespertino** para as atividades presenciais segundas e quartas-feiras:

    - **Horário:** das 14h00 às 17h30;

  - Período **noturno** para as atividades presenciais às segundas e quartas-feiras:

    - **Horário:** das 19h10 às 22h40;

- Ciclo A (30 vagas): terças e quintas-feiras.

  - Período **noturno** para as atividades presenciais terças e quintas-feiras:

    - **Horário:** das 19h10 às 22h40;

12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

O candidato está ciente de que o curso é ofertado na modalidade híbrida, com atividades presenciais e a distância, e que as atividades EAD serão mediadas por tecnologias computacionais e de telecomunicações, e que, sendo assim, é de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e de boa conexão à internet para pleno aproveitamento dos estudos.

- **Materiais para o curso de Gastronomia**

Para as atividades práticas realizadas em cozinha, o aluno deve OBRIGATORIAMENTE possuir o uniforme completo: Dólmã branca no modelo determinado pela instituição (com logo da instituição e nome do aluno bordado), calça xadrez de cozinheiro (pied poule), avental de cintura branco, sapato fechado preto profissional para cozinha e bandana branca.

O aluno será instruído quanto à aquisição no primeiro dia de atividades presenciais, sendo proibido o uso de sandálias, chinelos, Crocs, bermudas, saias, calças com rasgos, shorts, tops, unhas compridas, adereços, barba e/ou bigode, dentre outros. Além do uniforme, cada aluno deve possuir um kit de ferramentas básicas que inclui:

- 1 faca de chef (8") OU 1 faca Santoku (7");
- 1 faca de legumes (3");
- 1 faca flexível para peixe (10").

13. OBSERVAÇÕES

a) O cancelamento ou o trancamento de matrícula só serão válidos mediante solicitação formal, em uma das unidades do CEUB ou via protocolo no Espaço Aluno, e devem estar em conformidade com as condições contratuais estabelecidas; O prazo final para CANCELAMENTO, TRANCAMENTO ou TRANSFERÊNCIA de matrícula sem o pagamento de multa contratual é de 30 (trinta) dias após o início das aulas do primeiro ciclo. Após esse prazo, caso solicitado o cancelamento ou trancamento de matrícula, obriga-se o requerente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) -a título de cláusula penal- sobre o valor das parcelas a vencer, além do pagamento das parcelas vencidas e não quitadas.

b) Somente terá direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela o discente que solicitar o cancelamento definitivo da matrícula em até 5 (cinco) dias corridos do início das aulas. A devolução será feita em nome do aluno e, somente em caso de menores de 18 anos, em nome do responsável;

c) O curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, disponível na modalidade Híbrida, é ofertado em ciclos e seguem a programação de oferta definida exclusivamente pelo NEAD. O início das aulas para alunos ingressantes no 1º/2027, será em 15 de fevereiro de 2027.

d) O aceite contratual deverá ser realizado no site institucional, no módulo de serviço ao candidato, formalizando a contratação do serviço educacional;

e) O candidato terá a sua matrícula efetivada mediante o aceite das condições contratuais e o pagamento da primeira parcela;

f) Não são concedidos cancelamentos nem trancamentos de disciplinas isoladas em todo o curso, conforme condições contratuais estabelecidas. Não há possibilidade de alteração de grade a pedido do(a) estudante, devendo ser cumprida a programação de matrícula e de oferta de disciplinas previamente estabelecidas. Solicitações de aproveitamentos de disciplinas previamente cursadas serão analisadas exclusivamente para as disciplinas realizadas no formato EAD, em conformidade com a regulamentação pertinente, e devem ser solicitadas via Espaço Aluno, por meio de protocolo específico;

g) As demais condições e prazos para realização do curso estão dispostas no contrato de prestação de serviços educacionais e no Calendário Acadêmico EAD, além dos materiais orientativos gerais ou específicos a serem disponibilizados aos estudantes;

h) Ao participar do processo seletivo e efetivar a matrícula, o candidato/aluno tem a ciência de que está de acordo com os demais instrumentos normativos, regulatórios e regras estabelecidas pelo CEUB, bem como que seus dados serão utilizados para fins educacionais e de contatos institucionais, de acordo com o previsto na LGPD - Lei nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018;

i) Não há a possibilidade de reposição de disciplina ou atividade das aulas práticas presenciais, inclusive em casos justificados, para os quais os alunos contarão, após análise de protocolo específico a ser aberto pelo(a) estudante e parecer favorável da coordenação do curso, com o abono de faltas, no limite da documentação comprobatória apresentada. A documentação anexada ao protocolo deve atender aos requisitos constantes dos Planos de Ensino e cuja abertura do protocolo atenda aos prazos dispostos nos cronogramas de cada disciplina. Neste sentido, o limite de faltas (25% da carga horária da disciplina, conforme legislação educacional vigente) é a tolerância máxima para aprovação, além dos abonos deferidos;

j) O estudante poderá solicitar, por meio do Espaço Aluno (Menu: Autoatendimento > Processos > Novo Processo: "EAD - Alteração de Turno/de Campus/ dos dias de presencialidade nos campi") a troca de turno, campus e/ou dia de presencialidade, durante todo o curso, permitida apenas 1 (uma) vez, a alteração de cada item, conforme sua necessidade e compatibilidade acadêmica, observando os prazos, condições e regras descritas no referido protocolo, bem como previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CEUB EAD

ASA NORTE

TELEFONE OU WHATSAPP:
(61) 3966-1201

707/907 - Campus Universitário
Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.790-0

ceub.br